

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 409944, emitido em 19/04/2021 20210426u13250998000558	Número da Nota 00337631			
	Data e Hora de Emissão 20/04/2021 09:52:10			
	Código de Verificação JWQU-DLUS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 13.250.998/0005-58 Inscrição Municipal: 3.897.774-5 Nome/Razão Social: POJUCA S/A Endereço: AL SANTOS 01437, PARTE - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MAIA, ARTHUR CPF/CNPJ: 326.046.375-53 Inscrição Municipal: ---- Endereço: ---- Município: Salvador UF: BA E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Alojamento 619.50 Consumo 87.00 Serviços Diversos 4.90				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 711,40				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
91,90	619,50	5,00%	30,97	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 409944, emitido em 19/04/2021; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2021;				

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 28/04/2021</p>	Número da Nota 00337631
	Data e Hora de Emissão 20/04/2021 09:52:10
	Código de Verificação JWQU-DLUS
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>  CPF/CNPJ: 13.250.998/0005-58 Inscrição Municipal: 3.897.774-5 Nome/Razão Social: POJUCA S/A Endereço: AL SANTOS 01437, PARTE - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-001 Município: São Paulo UF: SP </p>	
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p> Nome/Razão Social: MAIA, ARTHUR CPF/CNPJ: 326.046.375-53 Inscrição Municipal: ---- Endereço: ---- Município: Salvador UF: BA E-mail: ---- </p>	
<p align="center">DESCRIÇÃO</p> <p> ONDE SER LE "ALOJAMENTO" CONSIDERAR "DIARIA" HÓSPEDE: ARTHUR MAIA PERÍODO: 18/04/2021 A 19/04/2021 </p>	
<p align="center">NOTA EXPLICATIVA</p> <p>A Carta de Correção, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</p> <p> I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS. </p>	